



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021**

**Edital de Abertura**

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 1896/2021 e Secretaria Municipal de Planejamento, Processo Administrativo nº 1300/2021.

**Considerando**, que a falta desse profissional leva ao impacto direto na Assistência à Saúde dos munícipes usuários do SUS, prejudicando o completo bem estar físico, mental e social devido à falta do profissional para prestar a assistência.

**Considerando**, é notória a necessidade de contratação de profissionais para atuar na área de Técnico de Enfermagem ESF, e na equipe do Programa Saúde da Família - PSF,

**Considerando**, que a contratação vai ao encontro do que preconiza o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal que diz: ... contratação por tempo de terminado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Considerando**, A contratação do profissional Técnico em Enfermagem E.S.F. se faz necessário para suprir a necessidade da assistência de enfermagem na Equipe de Saúde da Família Clemente Meurer no distrito de Boa Esperança. Atuará juntamente com o Enfeiro da equipe e os demais profissionais, desenvolverá assistência de enfermagem curativa, preventiva e reabilitativa nos grupos assistidos pela equipe de Saúde da Família, acompanhará visitas domiciliares sob supervisão do enfermeiro.

Quanto à contratação do profissional Engenheiro Civil, justifica-se em virtude da necessidade premente de serviços de engenharia para o acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia que o Município está executando, elaboração e aprovação de projetos, emissão de laudos e boletins de medição, entre outros.

Aproveito para INFORMA-LO, que este Setor de Engenharia é responsável pela fiscalização e realização de pagamentos de medições das obras em andamento, onde o engenheiro da Prefeitura deve se deslocar até o local da obra para fiscalização. E conforme Instrução Normativa nº 002/2015, com o aumento da demanda de obras contratadas pela Prefeitura automaticamente aumenta a demanda por vistorias, acompanhamento e medições.

Gostaria de frisar que parte também desse Setor de Engenharia, o acompanhamento, vistoria e emissão de alvarás de obras para o contribuinte, sendo necessário que o engenheiro da Prefeitura avalie os projetos protocolados e se desloque ao local da obra para fiscalizar in loco e assim possa emitir o Alvará de Obra. O mesmo acontece quando o contribuinte solicita o Habite-se de sua obra.

É de responsabilidade desse Setor de Engenharia o lançamento e acompanhamento das obras na plataforma SIGAP Obras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde são

lançadas todas as obras realizadas pelo Município de Chupinguaia, bem como suas medições e demais documentações, tais como, projetos, editais, licitações, contratos, medições e etc.

Recentemente, foi incorporado ao Sistema Interno da Prefeitura o Cadastro de Obras na qual são informadas todas as obras da prefeitura e pagamento, para que as informações sejam emitidas junto ao balancete. Essas informações devem estar alinhadas ao sistema SIGAP/Obras do TCE-RO e, portanto, demandam tempo e cuidado extremo no seu preenchimento.

Com isso, quero RESSALTAR mais uma vez, que este Setor de Engenharia atende a Prefeitura de Chupinguaia em sua totalidade. Mas que na atualidade estamos contamos com apenas um profissional engenheiro sendo que a demanda de serviços cresceu muito devido à grande alocação de recursos destinados a obra, e regularização de imóveis.

A Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## **TORNAR PÚBLICO**

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do processo seletivo simplificado nº 03/2021, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, do setor da Saúde/Semplan do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada a Lei Municipal nº 1.218/2011, 1.808/2016, 456/2005 e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 614/2021 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2 - O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1- Cargo de Nível Superior e nível técnico A avaliação será através de análise de títulos (classificatório).

1.2.2- A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.2.3- Informamos ainda que os profissionais a serem contratados não poderão fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19), pois atuarão nas unidades de saúde do município e conseqüentemente estarão na linha de frente do enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid 19).

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), [www.chupinguaia-ro.gov.br](http://www.chupinguaia-ro.gov.br). E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.4 - O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.5 - A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.6 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 614/2021, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente ou através do email: [seletivo4semusa@gmail.com](mailto:seletivo4semusa@gmail.com).

1.7 - O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.8 - O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Regime Plantão	Remuneração
Engenheiro Civil	01	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Registro Profissional do CREA	40 Horas semanais	3.675,00
Técnico de Enfermagem ESF	01	Curso Técnico em Enfermagem + registro no órgão de classe COREN	40 Horas semanais	1.528,80

*Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.*

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - **Período:** de 24 a 28 de novembro de 2021.

2.2 - **Local de Inscrição:** A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> no prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.

**2.3** - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link

<http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

**2.4** - A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**2.5** O Candidato só poderá realizar a inscrição para apenas 01 (um)cargo.

**2.6.** Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

**2.7** - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico juntamente com o envio da inscrição.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** - O candidato deverá anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição conforme ítem 2.1, sendo desconsiderados os títulos enviados em outro momentos fora do período da inscrição.

**3.2** - O candidato que não anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição terá sua inscrição indeferida.

**3.2- Da taxa da inscrição:** Será isento.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1**- As inscrições serão homologadas no dia **30 de novembro de 2021**.

**4.2.** Caberá recurso contra a homologação das inscrições que poderá ser enviado somente através do e-mail: [seletivo4semusa@gmail.com](mailto:seletivo4semusa@gmail.com) com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

### **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

**5.1** - A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, conforme item 2.1 e digitalizados em arquivo único e formato PDF. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificado. O candidato não poderá pertencer ao grupo de risco do novo Coronavírus (Covid19).

**5.1.1.** Os documentos deverão ser inseridos na **ABA Enviar/Consultar Documentos**, no **item 19 OUTROS CERTICADOS**, em um unico arquivo no formato PDF, no tamanho de até 50MB.



Envio de Documentos Online

Escolha o tipo de documento

Escolha o Arquivo

1-DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CATEIRA DE TRABAL

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

1-DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CATEIRA DE TRABALHO, REG. PROFISSIONAL)

2-CPF

3-CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO

4-COMPROVANTE DE ENDEREÇO

5-COMPROVAÇÃO DE RENDA

6-FICHA DE INSCRIÇÃO

11-DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)

12-DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)

13-DIPLOMA DE MESTRADO E/OU DOUTORADO (STRICTO SENSU)

14-DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO

19-OUTROS CERTIFICADOS

20-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

21-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

99-OUTROS

5.1.2. Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

5.1.3. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2.

5.2- É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 - A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação e Registro Profissional do CREA, em área específica a que concorre.	10	10
Título de Especialização em área específica a que concorre.	20	40
Título de Mestrado	20	20
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Certificado de curso oferecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecida na área específica em que concorre realizados a menos de 05 anos.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20

TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Nível Técnico, em área específica a que concorre.	20	20

Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	10 por cada aprovação	20
Capacitação comprovada para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid 19) Modalidade distancia. Mínimo de 10 horas.	05	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área específica em que concorre há menos de 05 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	50

5.4- A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", Mestrado, correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo CREA, com carga horária de, no mínimo, 360horas.

5.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

## 6. DAS PROVAS

6.1.- O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1-Cargo de nível superior e nível técnico serão realizados: **análise curricular** **(titulação)**.

## 07 DA AVALIAÇÃO TITULOS

7.1- Os títulos serão analisados pela comissão após a homologação das inscrições.

## 08- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise curricular para nível superior e nível técnico.

## 09 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

## 10- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- a) Possuir idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

## 11- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
- f) Pis/Pasep;
- g) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- h) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br/](http://www.tce.ro.gov.br/));
- i) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
- e) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
- f) Carteira de Identidade RG;
- g) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- i) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF conjugue) ;
- k) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (CPF filhos);
- l) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- m) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra)
- n) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- o) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
- p) Comprovante Anuidade profissional
- q) Declaração de Bens e Valores;
- r) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

- s) Comprovante de Residência.
- t) Conta Bancária(Banco do Brasil)

## 12- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 - Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.2 - O resultado da análise de títulos será publicado no **dia 07 de dezembro de 2021**, no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br).

12.3 - **Caberá recurso** contra o resultado da análise de títulos **que poderá ser enviado no e-mail: [seletivo4semusa@gmail.com](mailto:seletivo4semusa@gmail.com)**, com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

12.4 Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 10 de dezembro de 2021**.

## 13- DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 14 de dezembro de 2021** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004TCER-RO**.

13.2 O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br)

13.3- Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos por ventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

13.4- A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado esta prevista para de Janeiro de 2022, já com a relação dos primeiros convocados.

## 14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

14.1. O candidato deverá apresentar atestado de saúde física e mental conforme item 11 (m), expedido por médico do trabalho e psiquiatra devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.



## 15- O PRAZO DO CERTAME ECONTRATO

15.1 - O presente procedimento seletivo terá validade de 02 (dois) anos divididos em períodos de 12 (doze) meses, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. a contar da homologação do resultado final contante no ítem 13.3.

15.2- Para os cargos de Técnico de Enfermagem ESF e Engenheiro Civil A presente contratação será pelo prazo de até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.

16.2- Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

16.3- Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

16.4- No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente;

16.5- A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

16.6- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.7- A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias Municipais de Saúde e Planejamento.

16.8- A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

16.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeitura Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

16.10 Cabera ao candidato acompanhar as publicações para comparecer no período de convocação para assumir o referido cargo, através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no portal da transparência: [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br).

16.11- Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I: Atribuições do Cargo
- b. Anexo II: Cronograma

Chupinguaia - RO, 19 de Novembro de 2021

### ANEXO I Atribuições do Cargo

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF			
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>			
- Apoio Técnico e Administrativo ATA ESF- 400			
<b>CÓDIGO</b>	ATA ESF-401	<b>CLASSE</b>	J
<b>ESCOLARIDADE</b>			
- 2º Grau Profissionalizante			
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.			
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>			
- Registro Profissional no COREN;			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
- 2º Grau Profissionalizante.			
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>			
- 40 horas semanais.			
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>			
<p>I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e</p> <p>III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - Executar outras tarefas semelhantes.</p>			

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>			
ENGENHEIRO CIVIL			
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>			
- Atividades de Nível Superior ANS 100			
<b>CÓDIGO</b>	ANS 110	<b>CLASSE</b>	K
<b>ESCOLARIDADE</b>			
- Nível Superior Completo.			

<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
- Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
- Registro Profissional do CREA .- Ser aprovado em Concurso Público.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>
- Curso Superior em Engenharia Civil
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
- 40 horas semanais.
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos;</li> <li>- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e encaminhando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;</li> <li>- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;</li> <li>- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendado;</li> <li>- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas conseqüências em relação ao projeto;</li> <li>- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos</li> </ul>

## ANEXO II DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Edital	19 de Novembro de 2021
Impugnação Edital	22 de Novembro de 2021
Julgamento da Impugnação do Edital	24 de Novembro de 2021
Inscrições	24 a 28 de Novembro de 2021
Homologação das Inscrições	30 de Novembro de 2021

Periodo recusal das Inscrições Indeferida	30 de Novembro de 2021
Julgamento de Recurso Inscrições	02 de Dezembro de 2021
Resultado da Avaliação Preliminar	07 de Dezembro de 2021
Entrega de Recurso Preliminar	08 de Dezembro de 2021
Julgamento de Recurso Preliminar	10 de Dezembro de 2021
Homologação do resultado final do teste seletivo	14 de Dezembro de 2021
Convocação dos Aprovados está prevista para	Janeiro de 2022

Após o prazo de 04 (Quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

**Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.**  
**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRONICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/11/2021 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRONICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA COSTA OLIVEIRA, CHEFE TRIBUTARIO**, em 18/11/2021 às 13:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.chupinguaia.ro.gov.br](http://eproc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **190643** e o código verificador **5CE8CD7E**.

Docto ID: 190643 v1